152
R

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE DIAMANTINO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte nove (29) dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Quinze (2015), neste Município e Comarca de Diamantino, Estado de Mato Grosso, precisamente nos locais aonde se encontrava os bens moveis a serem avaliados, nas respectivas Fazendas: Maragato, Santo Antônio e Três Lagoas, neste município e Comarca, aonde, em cumprimento ao mandado expedido por determinação do(a) MM(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira (1ª) Vara desta Comarca de Diamantino/MT, extraído dos autos de Ação de Execução de Título Judicial, feito sob o Nº 2156-41.20115.811.0005 - Código de Nº 101326, figurando como parte exequente credora: BANCO DE LAGE LANDEN FINANCIAL SERVICES BRASIL S/A, e como parte requerida devedora: FABIANA KROHLING DE SOUZA e ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA, que realizei as anotações e vistorias de praxes, tais como: estado em que se encontra os bens móveis e demais referências para análise e efetivação do ato ora determinado, conforme abaixo:

01)- Uma (01) Colhetadeira marca Massey Ferguson MF 34; ano Modelo/Fabricação: 2004/2004; Série 34SD158773, pneus em regular estado de uso, mecânica em total funcionamento: - valor unitário: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

29/10/15

02)- Uma (01) Colhetadeira marca Massey Ferguson MF 34; ano modelo/Fabricação: 2004/2004; Série 34 SD158775, pneus em regular estado de uso, mecânica em total funcionamento: - valor unitário: R$ 85.000,00 (oitenta cinco mil reais).

03)- Uma (01) Colhetadeira marca Massey Ferguson MF 34; ano Modelo/Fabricação: 2005/2005; Série 34SD205616, pneus em regular estado de uso, mecânica em total funcionamento: - valor unitário: R$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

04)- Uma (01) Plataforma de Corte 7,6M - FLEXIVEL; ano Modelo/Fabricação: 2005/2005; Série 760F205621, em regular estado de conservação e uso: - valor unitário: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quintentos reais).

05)- Uma (01) Colhetadeira marca Massey Ferguson MF 34; ano Modelo/Fabricação: 2004/2004; Série 34SD205617, pneus em regular estado de uso, mecânica em total funcionamento: - valor unitário: R$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais).

06)- Uma 901) Plataforma de Corte 7,6M - FLEXIVEL; ano Modelo/Fabricação: 2005/2005; Série 760F205619, em regular estado de conservação e uso: - valor unitário: R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais).

TODOS OS BENS ACIMA RELACIONADOS, EM BOM E/OU REGULAR ESTADO DE USO, MECÂNICA EM REGULAR E/OU BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO, MECÂNICA DE MODO GERAL EM REGULAR E/OU BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, conforme fotos anexas.

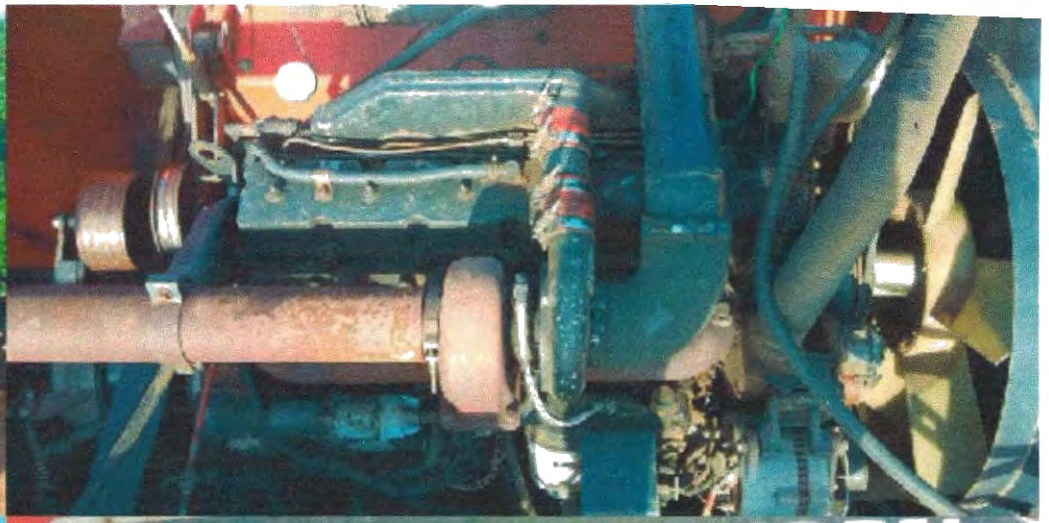

MASSEY FERGUSON
FABRICADO POR
AGCO DO BRASIL COM. E IND. LTDA
RS 344 Km 1 - SANTA ROSA - RS
C.G.C. 59.876.003/0002-17
INDÚSTRIA BRASILEIRA (MADE IN BRAZIL)
MODELO NÚMERO
MODEL NUMBER
SÉRIE NÚMERO
SERIAL NUMBER

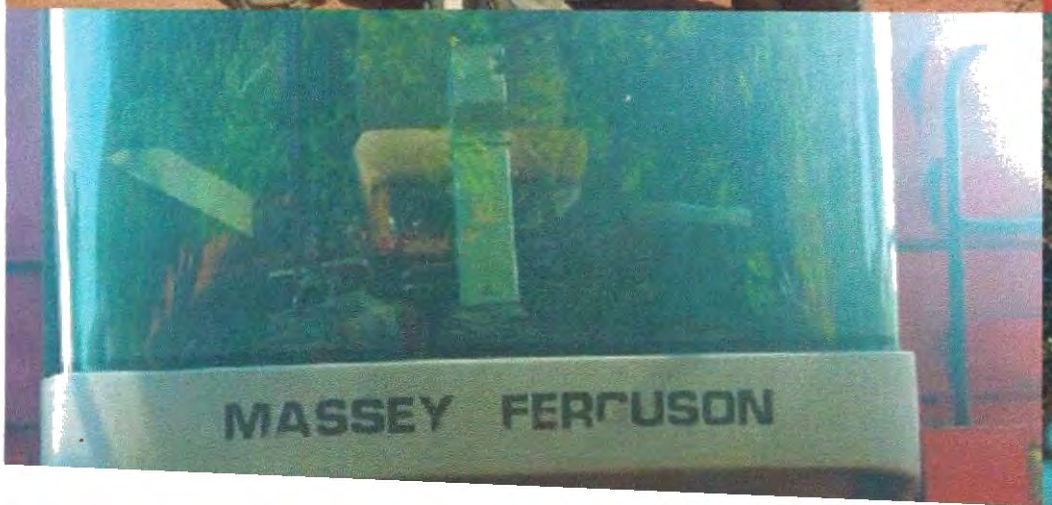
MASSEY FERGUSON

POR (MADE BY)
BRASIL COM. E IND. LTD
Km 1 - SANTA ROSA - RS
G.C. 59.876.003/0002-17
ASILEIRA (MADE IN BRAZIL)
PLATAFORMA (HEADER)
SÉRIE (SERIAL) Nº

154R

SÉRIE (SERIAL) Nº

MASSEY FERGUSON

34
MASSEY FERGUSON

34
MASSEY FERGUSON

34

MASSEY FERGUSON
FABRICADO POR
AGCO DO BRASIL COM. E IND. LTDA
RS 344 Km 1 - SANTA ROSA - RS
C.G.C. 59.876.093/0002-17
INDÚSTRIA BRASILEIRA (MADE IN BRAZIL)
MODELO NÚMERO
MODEL NUMBER
SÉRIE NÚMERO
SERIAL NUMBER

34

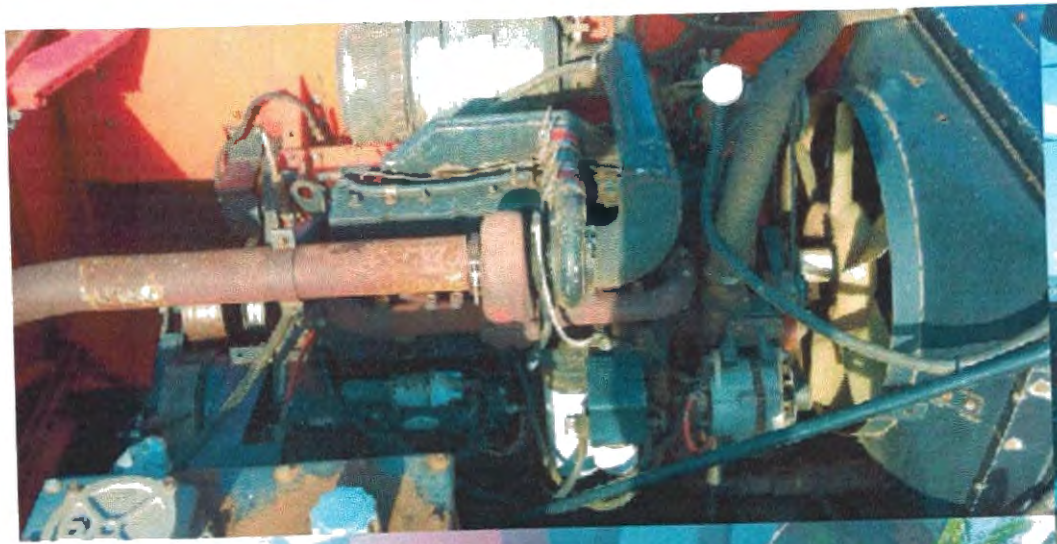

MASSEY FERGUSON

MASSEY FERGUSON

(MADE BY)
RASIL COM. E IND. LTD
Km 1 - SANTA ROSA - RS
G.C. 59.876.003/0002-17
ASILEIRA (MADE IN BRAZIL)
PLATAFORMA (HEADER)
SÉRIE (SERIAL) Nº

SÉRIE (SERIAL) Nº

257A

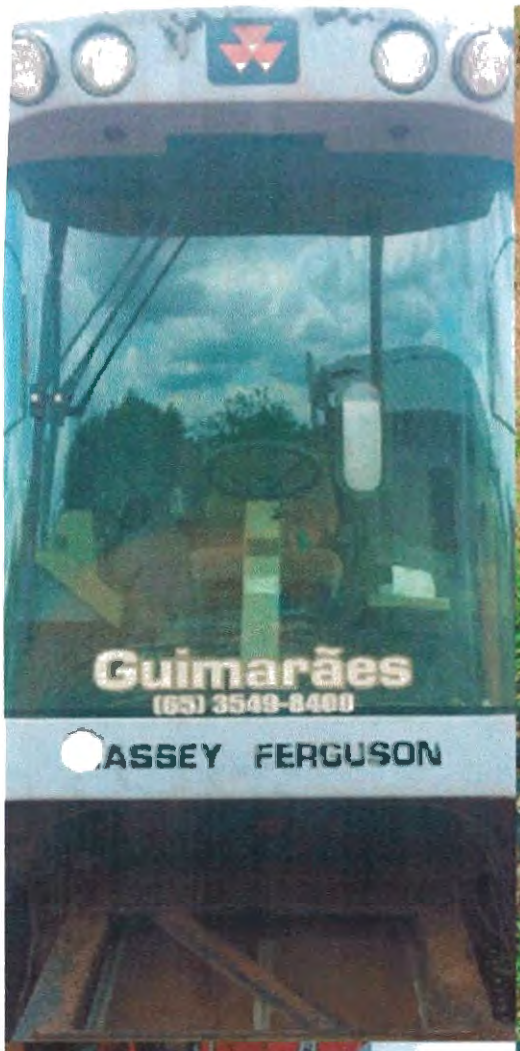
Guimarães
(65) 3549-8400
ASSEY FERGUSON

MASSEY FERGUSON

159R

160R

Km 1 - SANTA ROSA - RS
C.N.P.J. 59.876.003/0002-17
BRASILEIRA (MADE IN BRAZIL)
PLATAFORMA (HEADER)
SÉRIE (SERIAL) Nº

Guinchos

CONCLUSÃO

Para proceder à Avaliação Judicial dos bens móveis acima mencionados, tomo por base os preços praticados no mercado de Revenda de implementos e máquinas agrícolas do município, observando seu estado de conservação, utilidade e funcionamento (preço de novo e preço de usado)aferindo a média de mercado.

Assim sendo, concluo a Avaliação Judicial, relativo aos bens móveis contristados, constante do mandado de Avaliação em:

R$ 407.000,00 (Quatrocentos e sete mil reais).

Nada mais havendo, encerro o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por este Oficial de Justiça encarregado pela diligência.

Antonio dos Santos Vasconcellos
Oficial de Justiça/Avaliador
Matrícula 5694

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE DIAMANTINO

CERTIDÃO

Certifico eu, **ANTONIO DOS SANTOS VASCONCELLOS,** Oficial de Justiça abaixo assinado, que em cumprimento ao r. mandado expedido por determinação do(a) MM.(ª) Juiz(a) de Direito da Primeira Vara desta Comarca, extraído dos autos do Processo de Nº **2156-41.2015.811.0005 – Código Nº 101326,** ***AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, figurando como parte credora:*** **BANCO DE LAGE LANDEN FINANCIAL SERVICES BRASIL S/A, e como parte devedora executada: FABIANA KROHLING DE SOUZA e ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA,** que na data de 08/10/2015, dirigi-me em diligência ao endereço indicado no mandado, sendo: Rua Alexandrina Dallagnol, Casa 650, e ali sendo, às 08:46 e 08:50 horas, procedi a **CITAÇÃO** do executado **ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA** e da executada **FABIANA KROHLING DE SOUZA,** por todo o teor do mandado, que após as formalidades legais, deram os seus respectivos cientes, aceitando as contrafés que lhes ofereci.

Certifico, outrossim, que após ter procedido a citação dos executados e decorridos o prazo legal, sem que ambos efetuassem o pagamento da dívida, diligenciei-me na data de 16/10/2015, até as propriedades rurais destes, aonde se encontravam os bens moveis, objetos dos bens de garantias de cédula, e ali sendo, efetuei a penhora dos bens móveis, conforme auto anexo..

Realizada a respectiva penhora, diligenciei-me novamente até o endereço entabulado, na data de 27/10/2015, e ali sendo, nomeei como fiel depositária dos bens penhorados, a executada **FABIANA KROHLING DE SOUZA,** em seguida realizei a intimação dos executados **FABIANA KROHLING DE SOUZA e ALEXSANDRO GIOVANI DE SOUZA,** da penhora, de acordo com o auto em anexo.

Que deixei de proceder a Penhora apenas do Trator Agrícola Marca Massey Fergusson MF 8480/4 ano Modelo/Fabricação 2008/2008; Série 8480161729, em razão de não encontrar o referido bem em nenhuma das propriedades dos executados (Fazenda Santo Antônio, Maragato e Três Lagoas).

Certifico ainda, que realizada a penhora, diligenciei-me na data de 29/10/2015 até as referidas fazendas onde se encontram os bens móveis, e ali sendo, procedi a avaliação dos bens constantes no referido auto anexo, ato contínuo, procedi a **INTIMAÇÃO** dos executados da respectiva avaliação.

Que, cumprido todos os atos, conforme prerrogativas elencadas na Portaria 109/2013-DF e Provimento Nº 04/2015 – CGJ, Artigo 1º Item 3.3.43, diligencias realizadas nas seguintes datas 16/102015, 27/10/2015 e 29/10/2015 (nas Fazendas) e na Rua Alexandrina Dallagnol. REQUEIRO de Vossa Excelência, que seja intimada a parte autora a providenciar a complementação do depósito inicial das diligências realizadas, que importa no valor de R$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais), já deduzidos o valor depositado inicialmente. Valor este que será depositado na conta única, ou seja conta de Nº 15.297-8 – Agencia 0787-0 – fórum da Comarca de Diamantino/MT

O referido é verdade e dou fé.
Diamantino/MT, quinta-feira, 29 de outubro de 2015.

Antonio dos Santos Vasconcellos
Oficial de Justiça/Avaliador
Matr.(T.J.M.T.)5694